



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do deputado Alcides Andrade Neto

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 0001365
Data: 14/06/2016 Horário: 15:17
Legislativo -

PROJETO DE LEI N°223/2016.

**“Dispõe sobre a antecipação do 13º Salário
a servidores no caso em que especifica,
e dá outras providências “**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado às servidoras públicas efetivas dos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta e indireta e das autarquias, o direito de receber antecipadamente o 13º Salário, ao completar o 7º mês de gestação.

Art. 2º - O benefício concedido nesta Lei se estenderá ao servidor público cuja esposa complete o 7º mês de gestação.

§1º - O pagamento a que se refere o “caput” far-se-á no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do protocolo de requerimento da servidora ou servidor.

Art. 3º - Para a percepção do benefício, o requerimento deverá apresentar atestado médico comprobatório do estado gravídico e de sua fase.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do estado de Alagoas, em 14 de junho de 2016.


ALCIDES ANDRADE NETO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Considerando , a necessidade premente do Executivo Estadual implantar ações visando a diminuição da mortalidade infantil no Estado.

A possibilidade do executivo Conceder alguns benefícios para seus servidores, no intuito de lhes proporcionar melhores condições , principalmente durante a gestação de seu filho e também oportunizar estas gestantes preparar o enxoval do bebê com mais tranquilidade , motivo pelo qual, apensamos o presente Projeto de lei, na tentativa dos dignos Pares aprovar.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do estado de Alagoas, em 14 de junho de 2016.


ALCIDES ANDRADE NETO
Deputado Estadual